



DESPACHO N.º 09/2021 – Quadriénio 2017/2021

Tolerância de Ponto – Quadra da Páscoa

Tendo em conta a época da Páscoa e considerando a importância desta quadra para as famílias, no sentido de permitir que os trabalhadores possam aproveitar melhor esta época de especial tradição;

Considerando o disposto na alínea e) do art.º 19º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

DETERMINO O SEGUINTE:

- É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores desta Junta de Freguesia, nos dias **01 a 04 de abril de 2021;**

Setúbal (Pontes), 29 de março de 2021

O PRESIDENTE,

JOSÉ INÁCIO CORREIA BELCHIOR.

SA